

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

O Objetivo 12 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Garantir a qualidade de todos os cursos de EPT, sobretudo por meio de instituição de sistema de avaliação externa e de medidas orientadas por seus resultados.”

### JUSTIFICAÇÃO

Relacionar a autorização de novos cursos e instituições aos resultados aferidos em avaliações externas induz melhorias contínuas no setor. Tal procedimento fortalece o compromisso com a aprendizagem real e estimula o engajamento dos ofertantes em busca de resultados concretos, evitando a proliferação de cursos de baixa efetividade e protegendo a reputação dos diplomas concedidos.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 2 8 5 3 1 5 7 2 0 0 \*